



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 1 **Data:** 06 de dezembro de 2023
2 **Local:** Auditório do 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida Angélica,
3 2364 – Consolação – São Paulo – SP. Participação exclusivamente presencial. A votação
4 se deu por meio de sistema eletrônico.
5 **Coordenação:** Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho.
6 **Início:** 10h30min.
7 **Término:** 12h35min.
8
9 **PRESENTES:**
10 Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla;
11 Eng. Agr. e Seg. Trab. David de Almeida Pereira;
12 Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior;
13 Eng. Civ. e Seg. Trab. Maria Mercedes Furegato Pedreira de Freitas;
14 Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho;
15 Eng. Minas e Seg. Trab. Osni de Mello – representante do Plenário.
16
17 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve.....
18
19 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.....
20
21 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Agente Administrativo Djalma da Silva Cabral
22 e Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....
23
24 **PRESEÇA DE VISITANTES:** Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumercindo
25 Ferreira da Silva.....
26
27 **ORDEM DO DIA**
28 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se
29 início à 176ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
30 Trabalho – CEEST às 10h30min sendo coordenada pelo Coordenador Eng. Ind. Eletr. e
31 Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho, que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e
32 do apoio do corpo funcional;.....
33 **USO DA PALAVRA.** Sup. Gumercindo: solicitou o uso da palavra e agradeceu a todos
34 pelo exercício de 2023; lembrou das várias mudanças adotadas durante o percurso do
35 ano; lembrou dos contratemplos que passou com o Conselheiro Adilson Bolla quanto à
36 distribuição dos processos eletrônicos no início do fluxo, que exigiram as respectivas
37 adaptações; ressaltou os avanços ocorridos em 2023 e espera avançar ainda mais em
38 2024; agradeceu o apoio dos Conselheiros; entende que ainda há ajustes a serem
39 promovidos, mas que serão superados; citou avanços como os ocorridos na CEEE e CPEP
40 e as melhorias nos procedimentos adotados, resultando em maior agilidade; trabalha
41 para novas ações, como pautar a deliberação da CEAP sem a necessidade de uma
42 relatoria; prevê mudanças na gestão do departamento para o exercício de 2024, sempre
43 tendo como foco o melhor atendimento ao profissional e à sociedade; faz votos de boas
44 festas a todos e agradece mais uma vez o empenho de todos em 2023;.....
45 Coord. Ricardo: retribui o agradecimento, pela presença na CEEST, pelos votos e coloca a
46 CEEST à disposição e contribuição nos processos de mudanças e melhorias;.....
47 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão ordinária
48 nº 175, de 08/11/2023, foi apreciada. Não houve proposta de alterações, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 aprovada conforme apresentada (ref. Decisão CEEST/SP nº 223/23). Votaram
2 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla; Eng. Agr. e Seg.
3 Trab. David de Almeida Pereira; Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior; Eng.
4 Civ. e Seg. Trab. Maria Mercedes Furegato Pedreira de Freitas e Eng. Ind. Eletr. e Seg.
5 Trab. Ricardo de Deus Carvalho. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.-.-.-

6 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não
7 houve.-.-.-

8 **ITEM IV. Comunicados:** consoante a Instrução 2615 do Crea-SP, foram recebidas as
9 relações de interrupção de registro, conforme inciso I do artigo 9º, para fins de
10 conhecimento das ações realizadas pelas unidades do Crea-SP, a saber: PE-21155/23 e
11 PE-21680/23; não houve outros documentos a serem divulgados;-.-.-

12 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**-.-.-
13 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEST foram questionados sobre
14 a existência de destaques na pauta distribuída; não houve destaques na pauta
15 previamente divulgada.-.-.-

16 **ITEM V. Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou para a
17 votação dos processos pautados (item V) não destacados, julgando-os em bloco na
18 forma como se apresentaram.-.-.-

19 Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente
20 os Conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla; Eng. Agr. e Seg. Trab. David de
21 Almeida Pereira, Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior, Eng. Civ. e Seg.
22 Trab. Maria Mercedes Furegato Pedreira de Freitas e Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo
23 de Deus Carvalho. Não houve votos contrários e não houve abstenções.-.-.-

24 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na
25 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:-.-.-

26 **ITEM V – Pauta 01 – Processo 001756/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão
27 CEEST/SP nº 223/23): "...**DECIDIU** aprovar a súmula da reunião de 08 de novembro de 2023 da
28 CEEST.";-.-.-

29 **ITEM V – Pauta 02 – Processo 023311/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão
30 CEEST/SP nº 245/23): "...**DECIDIU** aprovar referendar parte da relação de registro e atribuições
31 profissionais, conforme desfechos específicos expressos a seguir, ou seja: A) "A CEEST aprova este
32 registro considerando o atendimento da Instrução 2565, de 23/04/14 e do Procedimento
33 Operacional POP nº 33, com redação vigente em 13/11/18, que deve ser efetuado pelas unidades
34 do Crea-SP (UGIs e demais)". Enquadram-se nesta condição os nomes contidos nas páginas da
35 Relação nº A700115: 1, 4, 11, 14, 16, 22, 27, 29 e 30 (subtotal de nove enquadramentos); B)
36 "Retirar de pauta. Avocar o processo para análise individual". Enquadram-se nesta condição os
37 nomes contidos nas páginas da Relação nº A700115: 33 e 34 (subtotal de dois enquadramentos);
38 e C) "Retirar de pauta os processos de cursos realizados no Estado de São Paulo e não
39 mencionados nos itens A) e B). Para estes casos deverão ser consultados os respectivos processos
40 C referentes ao curso e turma devida, devendo ser concedidos títulos e atribuições ali constantes.
41 Enquadram-se nesta condição todos os nomes contidos nas páginas da Relação nº A700115 que
42 não foram mencionados acima nos itens A) e B) desta Decisão.";-.-.-

43 **ITEM V – Pauta 03 – Processo 023312/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão
44 CEEST/SP nº 244/23): "...**DECIDIU** referendar parcialmente a situação de registro das empresas,
45 conforme desfechos específicos expressos a seguir: A) "Referendar no âmbito da CEEST. Não há
46 restrições da CEEST para atividades desta empresa no âmbito de atuação na engenharia de
47 segurança do trabalho com a indicação analisada". Enquadram-se nesta condição os números de
48 Ordem da Relação nº A700076: 1 a 23 e 25 a 33 (subtotal de trinta e dois enquadramentos); e B)
49 "Não Referendar, incompatibilidade de horários na responsabilidade pretendida". Enquadram-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 nesta condição o número de Ordem da Relação nº A700076: 24 (subtotal de um
2 enquadramento).";-.....

3 **ITEM V – Pauta 04 – Processo 006505/2023 – Interessado:** [REDACTED]
4 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 241/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
5 relator: Pelo registro neste conselho do profissional Técnico de Segurança do Trabalho [REDACTED]
6 [REDACTED], desde que cumpridas as exigências administrativas prevista pelo Crea-SP, a
7 exemplo da declaração de opção de registro; B) Retornar o processo à UGI competente para fins
8 de realização dos procedimentos administrativos de sua competência; e C) Após o cumprimento
9 dos trâmites administrativos, conceder o registro ao interessado o registro profissional, anotando-
10 se o curso de Técnico de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe as atribuições profissionais
11 dispostas no artigo 130 da Portaria/MTP 671 de 8/11/2021; e Recomendar a Instituição de Ensino
12 que registre-se neste Regional.";-.....

13 **ITEM V – Pauta 05 – Processo 008047/2023 – Interessado:** [REDACTED]
14 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 238/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
15 relator: Por deferir o registro profissional referente ao curso de Pós Graduação em Engenharia de
16 Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, ao Engenheiro Civil, [REDACTED]
17 [REDACTED], conforme os normativos vigentes; e Retornar o processo a UGI competente para as
18 providências decorrentes.";-.....

19 **ITEM V – Pauta 06 – Processo 008462/2023 – Interessado:** [REDACTED]
20 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 237/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do
21 Conselheiro relator: Como as informações são divergentes com relação a carga horária do curso,
22 conforme Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar apresentado; Retornar para a UGI
23 de origem, para que notifique a Instituição de Ensino, para que esclareça estas divergências, após
24 retorne a CEEST para andamento da solicitação.";-.....

25 **ITEM V – Pauta 07 – Processo 009502/2023 – Interessado:** [REDACTED]
26 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 236/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do
27 Conselheiro relator: A) Por anotar nos assentamentos do profissional Tecg. Seg. Trab. [REDACTED]
28 [REDACTED] a realização do curso de pós-graduação lato sensu "Engenharia de Segurança Contra
29 Incêndio e Pânico"; B) Estender atribuições profissionais ao interessado, conforme análise efetuada
30 pela Câmara Especializada do Crea-MG quando de sua análise do curso; e C) Retornar o processo à
31 UGI competente para as devidas comunicações e demais providências.";-.....

32 **ITEM V – Pauta 08 – Processo 010792/2023 – Interessado:** [REDACTED]
33 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 235/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
34 relator: A) Por anotar nos assentamentos do profissional Eng. Mec. e Seg. Trab. [REDACTED]
35 [REDACTED] a realização do curso de pós-graduação lato sensu em "Higiene Ocupacional"; B) Não há
36 extensão de atribuições profissionais ao interessado, conforme decidido pela Câmara Especializada
37 do Crea-MG quando de sua análise do curso; e C) Retornar o processo à UGI competente para as
38 devidas comunicações e demais providências.";-.....

39 **ITEM V – Pauta 09 – Processo 011235/2023 – Interessado:** [REDACTED]
40 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 234/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do
41 Conselheiro relator: A) Por anotar nos assentamentos do profissional Eng. Mec. [REDACTED]
42 [REDACTED] a realização do curso de pós-graduação lato sensu em "Engenharia de Segurança do Trabalho
43 e Legislação"; B) Estender atribuições profissionais ao interessado, conforme análise efetuada pela
44 Câmara Especializada do Crea-MT quando de sua análise do curso; e C) Retornar o processo à UGI
45 competente para as devidas comunicações e demais providências.";-.....

46 **ITEM V – Pauta 10 – Processo 011326/2023 – Interessado:** [REDACTED]
47 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 233/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
48 relator: A) Indeferir a anotação nos assentamentos do profissional Eng. Prod. e Seg. Trab. [REDACTED]
49 [REDACTED] do curso de pós-graduação lato sensu "Especialização em Ergonomia", por não
50 encontrar adesão à área da engenharia, conforme dispõe a legislação vigente referente à
51 fiscalização da engenharia e demais profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Creas; B) Retornar
52 o processo à UGI competente para as devidas comunicações e demais providências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 administrativas; e C) Diferentemente do que propôs a UGI, será desnecessário o envio do processo
2 à CEEMM.";-.....-

3 **ITEM V – Pauta 11 – Processo 011416/2023 – Interessado:** [REDACTED]

4 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 232/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro
5 relator: A) Manifestar que no âmbito da CEEST não se visualiza óbice para o registro do profissional
6 Eng. Prod. [REDACTED], desde que cumpridas as exigências administrativas prevista pelo
7 Crea-SP, a exemplo da declaração de opção de registro e a obtenção da veracidade do diploma; B)
8 Retornar o processo à UGI competente para fins de realização dos procedimentos administrativos
9 de sua competência; e C) Após o cumprimento dos trâmites administrativos, conceder o registro ao
10 interessado, anotando-se o curso de Técnico de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe as
11 atribuições profissionais dispostas no artigo 130 da Portaria/MTP 671 de 8/11/2021.";-.....-

12 **ITEM V – Pauta 12 – Processo 011723/2023 – Interessado:** [REDACTED]

13 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 231/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer
14 do Conselheiro relator: A) Indeferir a anotação nos assentamentos do profissional Tecg. Contr.
15 Obras [REDACTED] a realização do: 1) curso de pós-graduação lato sensu "Defesa
16 Civil: Gestão Riscos e Desastres" e 2) curso de pós-graduação lato sensu "Saúde e Segurança do
17 Trabalho", por não encontrarem adesão à área da engenharia, conforme dispõe a legislação
18 vigente referente à fiscalização da engenharia e demais profissões abrangidas pelo Sistema
19 Confea/Creas; e B) Retornar o processo à UGI competente para as devidas comunicações e demais
20 providências administrativas.";-.....-

21 **ITEM V – Pauta 13 – Processo 005317/2023 – Interessado: UNIVERSIDADE
22 PAULISTA - UNIP - CAMPUS SOROCABA** (ref. Decisão CEEST/SP nº 242/23):

23 "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pela concessão das atribuições previstas na
24 Res. 1.073/16 do Confea, poderá atribuir aos seus egressos as atribuições profissionais da Lei
25 Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4o da Resolução 359/91 do Confea,
26 para a turma solicitada e cadastro do curso no sistema.";-.....-

27 **ITEM V – Pauta 14 – Processo 007086/2023 – Interessado: ESCOLA
28 POLITECNICA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO** (ref. Decisão CEEST/SP nº 240/23):

29 "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: A) Conceder o título de engenheiro(a) de
30 segurança do trabalho (conforme Res. 473/02 do Confea) aos profissionais engenheiros pós-
31 graduados em engenharia de segurança do trabalho egressos da turma de início em março de 2023
32 e término em setembro de 2025 que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP; B) Na
33 hipótese do item A), com relação às atribuições, em consonância com a Res. 1.073/16 do Confea,
34 poderá atribuir aos seus egressos as atribuições profissionais da Lei Federal 7.410/85, do Decreto
35 Federal 92.530/86 e do artigo 4o da Resolução 359/91 do Confea.";-.....-

36 **ITEM V – Pauta 15 – Processo 007095/2023 – Interessado: ESCOLA
37 POLITECNICA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO** (ref. Decisão CEEST/SP nº 239/23):

38 "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: A) Conceder o título de engenheiro(a) de
39 segurança do trabalho (conforme Res. 473/02 do Confea) aos profissionais engenheiros pós-
40 graduados em engenharia de segurança do trabalho egressos da turma de início em fevereiro de
41 2023 e término em agosto de 2025 que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP; B)
42 Na hipótese do item A), com relação às atribuições, em consonância com a Res. 1.073/16 do
43 Confea, poderá atribuir aos seus egressos as atribuições profissionais da Lei Federal 7.410/85, do
44 Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4o da Resolução 359/91 do Confea.";-.....-

45 **ITEM V – Pauta 16 – Processo 017747/2022 – Interessado: CENTRO
46 UNIVERSITARIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM - UNISALESIANO** (ref. Decisão

47 CEEST/SP nº 230/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: que a titulação e
48 atribuições concedidas aos egressos da turma VII de 2022/01, de 09/04/2021 a 09/04/2022 do
49 curso de Pós-Graduação Lato sensu Engenharia de Segurança do Centro Universitário Católico
50 Salesiano Auxilium - UNISALESIANO, que sejam as mesmas concedidas aos egressos da turma VI
51 formados pela mesma IES.";-.....-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- 1 **ITEM V – Pauta 17 – Processo 016043/2023 – Interessado:** [REDACTED]
2 (ref. Decisão CEEST/SP nº 229/23): "...**DECIDIU** aprecia a deliberação 205/2023 exarada pela
3 Comissão de Ética Profissional.";.....
- 4 **ITEM V – Pauta 18 – Processo 016045/2023 – Interessado:** [REDACTED]
5 (ref. Decisão CEEST/SP nº 228/23): "...**DECIDIU** aprecia a deliberação 206/2023 exarada pela
6 Comissão de Ética Profissional.";.....
- 7 **ITEM V – Pauta 19 – Processo 016047/2023 – Interessado:** [REDACTED]
8 (ref. Decisão CEEST/SP nº 227/23): "...**DECIDIU** apreciar a deliberação 202/2023 exarada pela
9 Comissão de Ética Profissional.";.....
- 10 **ITEM V – Pauta 20 – Processo 016051/2023 – Interessado:** [REDACTED]
11 (ref. Decisão CEEST/SP nº 226/23): "...**DECIDIU** apreciar a deliberação 203/2023 exarada pela
12 Comissão de Ética Profissional.";.....
- 13 **ITEM V – Pauta 21 – Processo 016079/2023 – Interessado:** [REDACTED]
14 (ref. Decisão CEEST/SP nº 225/23): "...**DECIDIU** apreciar a deliberação 204/2023 exarada pela
15 Comissão de Ética Profissional.";.....
- 16 **ITEM V – Pauta 22 – Processo 018072/2023 – Interessado:** [REDACTED]
17 [REDACTED] (ref. Decisão CEEST/SP nº 224/23): "...**DECIDIU** apreciar a deliberação 154/2023
18 exarada pela Comissão de Ética Profissional.";.....
- 19 **ITEM V – Pauta 23 – Processo 000644/2023 – Interessado:** [REDACTED]
20 (ref. Decisão CEEST/SP nº 243/23): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: 1 -
21 Sim, é de responsabilidade do profissional qualificado em Segurança do Trabalho a seleção do
22 sistema de proteção contra quedas, deixando claro que a parte de cálculo do Sistema deverá ser
23 realizada por profissional que tenham íntimo conhecimento das estruturas e locais onde os
24 sistemas definidos serão efetivamente fixados. 2- Encaminhar o processo para a CEEC.";.....
- 25 **ITEM V – Processos destacados:** Não houve.....
- 26 **ITEM VI. Extrapauta:**.....
- 27 **Extrapauta – Processo 020412/2023 – Interessado: ASSOCIAÇÃO LESTE DOS**
28 **PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA CIDADE DE SÃO PAULO -**
29 **ALEASP** (ref. Decisão CEEST/SP nº 246/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de
30 Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo -
31 Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 06 de dezembro de 2023, apreciando o assunto em
32 referência em caráter extrapauta, considerando a íntegra do relato: "À CEEST HISTÓRICO A
33 Associação Leste dos Profissionais de Engenharia e Agronomia da Cidade de São Paulo,
34 interessada, requer registro da entidade neste Conselho para fins de representação no Plenário
35 bem como firmar convênios e parcerias, nos termos da Res. 1.070/15 do Confea. O presente
36 processo PE-20412/23 trata da análise específica por parte da Câmara Especializada de Engenharia
37 de Segurança do Trabalho - CEEST, sendo que o processo geral é o PE-18111/23. Os documentos
38 juntados no processo PE-18111/23 foram: informação (fls. 01/04); requerimento (fls. 05/07); ata
39 da reunião de fundação (fls. 08/10); estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho deliberativo
40 da associação (fls. 11/23); relação qualificada (fls. 24/28); Estatuto da Associação e alterações
41 (fls. 29/96); ata de eleição da diretoria (fls. 97/101); CNPJ (fls. 102/103); declaração de
42 autenticação (fls. 104); quadro de associados e pesquisas (fls. 105/242); comprovantes e
43 documentos de atividades entre 2020 e 2022 (fls. 243 /391); informação à Previdência Social (fls.
44 392/401); RAIS (fls. 402/403); certidão negativa de débitos (fls. 404) e certificado de regularidade
45 do FGTS (fls. 405/406). A Gerência de Apoio ao Colegiado - GAC1/Supcol informa (fls. 407) que a
46 documentação apresentada atende a integralidade as exigências da Res. 1.070/15 do Confea para
47 fins de obtenção de registro no Crea- SP, o que requer apreciação de todas as Câmaras
48 Especializadas deste Conselho. O presente processo PE-20412/23 é iniciado e dirigido à CEEST
49 para apreciação da solicitação com retorno à Gerência de Apoio ao Colegiado - GAC1.
50 **DISPOSITIVOS LEGAIS** (vide informação da assistência técnica) **PARECER** O presente processo PE-
51 20412/23 encontra-se em fase de julgamento da aprovação ou não do registro da entidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 anotação nos assentamentos do profissional Eng. Prod. [REDACTED] do
2 curso de pós-graduação lato sensu "Segurança e Saúde no Trabalho", por não encontrar adesão à
3 área da engenharia, conforme dispõe a legislação vigente referente à fiscalização da engenharia e
4 demais profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Creas; e B) Retornar o processo à UGI
5 competente para as devidas comunicações e demais providências administrativas. Coordenou a
6 reunião o Eng. Ind. Eletric. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho. **Votaram favoravelmente 5**
7 (cinco) conselheiros (as): Adilson Bolla, David de Almeida Pereira, Henrique Di Santoro Junior,
8 Maria Mercedes Furegato Pedreira de Freitas, Ricardo de Deus Carvalho. **Votaram**
9 **contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de votar** conselheiros
10 (as): sem votos abstenções.";-.....

Extrapauta – Processo 006786/2023 – Interessado: [REDACTED]

11 (ref. Decisão CEEST/SP nº 250/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
12 Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP,
13 reunida em São Paulo no dia 06 de dezembro de 2023, apreciando o assunto em referência em
14 caráter extrapauta, considerando a íntegra do relato: "À CEEST HISTÓRICO É iniciado o presente
15 processo em abril de 2023 em razão do requerimento (fls. 01) para anotação do curso de pós-
16 graduação lato sensu "Engenharia de Prevenção Contra Incêndio" – área do conhecimento:
17 Engenharias, cursado entre 13/09/21 e 03/10/22, realizado pelo profissional Eng. Ind. Mec. e Seg.
18 Trab. [REDACTED], realizado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais na
19 cidade de Belo Horizonte – MG. Para tanto, o processo é instruído com: requerimento (fls. 01);
20 certificado do curso e histórico escolar (fls. 02 /04); verificação quanto à veracidade do certificado
21 (fls. 05); pesquisa do sistema do Crea-SP (fls. 06); pesquisa sobre atribuições concedidas pelo
22 Crea-MG (fls. 07); taxa (fls. 08/09); situação de registro do profissional (fls. 10/11) no Crea-SP;
23 encaminhamento à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM (fls.
24 12/13); anexo do relato da CEEMM (fls. 14); pesquisa do cadastro do curso no Crea-SP (fls. 15);
25 relato da CEEMM (fls. 16/19); Decisão CEEMM/SP nº 394/23 (fls. 20/21), que dirige o presente à
26 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST para análise respectiva e
27 manifestação sobre o assunto. DISPOSITIVOS LEGAIS (vide informação da assistência técnica)
28 PARECER O presente procedimento encontra-se em fase de submeter à CEEST a análise da
29 solicitação do profissional Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. [REDACTED] de anotação em seu
30 registro do curso de pós-graduação lato sensu "Engenharia de Prevenção Contra Incêndio" – área
31 do conhecimento: Engenharias, cursado entre 13/09/21 e 03/10/22, realizados pelo profissional na
32 Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais na cidade de Belo Horizonte – MG. O profissional
33 possui como graduação superior plena o curso de Engenharia Industrial-Mecânica, tendo sua
34 colação de grau em 10/07/02. O Anexo da Resolução 1.073/16 do Confea dispõe no artigo 4º que
35 o título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do projeto
36 pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos I, III e IV do
37 art. 3º, obtida por diplomação em curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino brasileiro, no
38 âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. O Crea-MG informa o cadastramento
39 institucional e o cadastramento do curso, com a concessão de atribuições profissionais", **DECIDIU**
40 **aprovar o parecer do Conselheiro relator: A) Por anotar nos assentamentos do profissional Eng.**
41 **Ind. Mec. e Seg. Trab. [REDACTED] a realização do curso de pós-graduação lato sensu**
42 **em "Engenharia de Prevenção Contra Incêndio"; B) Estender atribuições profissionais ao**
43 **interessado, conforme análise efetuada pela Câmara Especializada do Crea-MG quando de sua**
44 **análise do curso; e C) Retornar o processo à UGI competente para as devidas comunicações e**
45 **demais providências. Coordenou a reunião o Eng. Ind. Eletric. e Seg. Trab. Ricardo de Deus**
46 **Carvalho. **Votaram favoravelmente 5** (cinco) conselheiros (as): Adilson Bolla, David de Almeida**
47 **Pereira, Henrique Di Santoro Junior, Maria Mercedes Furegato Pedreira de Freitas, Ricardo de Deus**
48 **Carvalho. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários. **Abstiveram-se de****
49 **votar** conselheiros (as): sem votos abstenções.";-.....

50 **Extrapauta – Processo 019628/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão
51 CEEST/SP nº 251/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do
52 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São
53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 Paulo no dia 06 de dezembro de 2023, apreciando o assunto em referência em caráter extrapauta
2 no processo 019628/2022, que trata do Calendário das reuniões da Câmara Especializada de
3 Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST para o exercício de 2024 e considerando todos os
4 elementos nele juntados, **DECIDIU** aprovar o calendário das reuniões ordinárias da CEEST para o
5 exercício de 2024, a saber: 01/02/24, 13/03/24, 10/04/24, 15/05/24, 12/06/24, 10/07/24,
6 07/08/24, 11/09/24, 16/10/24, 13/11/24 e 11/12/24, sempre a partir das 10h00 com realizações
7 na Sede Angélica do Crea-SP. Coordenou a reunião o Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de
8 Deus Carvalho. **Votaram favoravelmente** 5 (cinco) conselheiros (as): Adilson Bolla, David de
9 Almeida Pereira, Henrique Di Santoro Junior, Maria Mercedes Furegato Pedreira de Freitas, Ricardo
10 de Deus Carvalho. **Votaram contrariamente** conselheiros (as): sem votos contrários.
11 **Abstiveram-se de votar** conselheiros (as): sem votos abstenções.”;-.....
12 **ITEM VII Outros assuntos:** Coord. Ricardo: 1- comunica que estão iniciados os
13 processos eletrônicos para indicação de nomes para serem galardoados em 2024; serão
14 encaminhadas as informações por e-mail para que os Conselheiros possam se preparar
15 para o ato; 2- foram discutidas as questões relacionadas às funções e ocupação em
16 comissões e grupos; 3- comentou sobre a possibilidade da distribuição de processos para
17 relatoria ainda neste mês, com a finalidade da celeridade nas demandas;-.....
18 Cons. Mercedes: solicitou informações sobre o caso do processo de natureza ética que foi
19 remetido à CEEMM;-.....
20 Cons. Henrique: também manifestou interesse em saber o andamento daquele caso;-...
21 Coord. Ricardo: tentará verificar a tramitação deste processo;-.....
22 Cons. Osni: solicitou informações sobre o processo que tratou do Ato Administrativo que
23 versou sobre os prazos para Conselheiros e outros procedimentos inerentes à função;-...
24 Cons. Ricardo: não teve informações sobre esta tramitação e tentará também verificar a
25 tramitação deste processo;-.....
26 Cons. Bolla: convida os Conselheiros para participar da semana de Acessibilidade do
27 Crea-SP, de 05 a 07/12/23, que está em andamento, tem sido bem interessante, com
28 palestras atuais;-.....
29 Coord. Ricardo: agradece a todos pelos esforços promovidos; em especial, ao
30 Conselheiro Henrique, que está encerrando seu mandato, por todas as suas contribuições
31 para com o Sistema; à Conselheira Mercedes, como Coordenadora Adjunta na CEEST; ao
32 Djalma, assistente administrativo e ao Jair, que se encontra de férias; ao Gustavo, na
33 assistência técnica e pela disponibilidade de todos; e ao Representante do Plenário, Cons.
34 Osni, pela participação e contribuições no período; fez votos de boas festas e um
35 excelente 2024 para todos os presentes e familiares;-.....
36 **ENCERRAMENTO**.....
37 O coordenador, Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho, agradeceu a
38 presença de todos e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão
39 às 12h35min.-.....
40
41

42 Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho
43 Crea-SP nº [REDACTED]
44 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho